



- LEI Nº 718/71 -

Autoriza a Prefeitura Municipal de Ouro Fino, receber por doação da CEMIG-Centrais Elétricas de Minas Gerais-, os postes de madeira, concreto, trilho e * tubular, de antiga serviço de iluminação da Cia. Sul Mineira de Eletricidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º- Fica a Prefeitura Municipal de Ouro Fino autorizada a receber por doação das Centrais Elétricas de Minas Gerais-(CEMIG), os postes e outros materiais empregados nos serviços de iluminação pública, pertencentes a Cia. Sul Mineira de Eletricidade-(C.S.M.E.), implantados na cidade, no Distrito de Crisólina e Usina "Bueno Brandão".

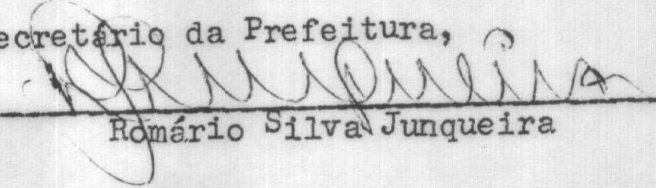
Art. 2º- A doação de que fala o artigo 1º poderá o Senhor Prefeito promover a sua venda parcial ou total, cedendo os * referidos materiais a quem mais der ou oferecer, cujo montante da venda deverá ser recolhido aos Cofres Públicos digo, aos Cofres da Municipalidade no ato da transação.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta * Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

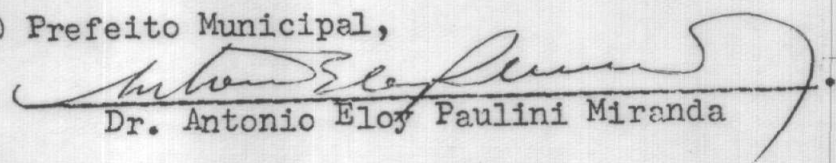
Mando portanto, à todas autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 11 de novembro de 1.971.

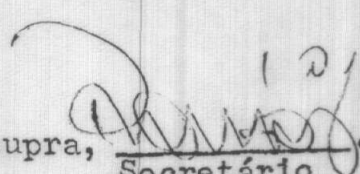
O Secretário da Prefeitura,


Romário Silva Junqueira

O Prefeito Municipal,


Dr. Antonio Eloy Paulini Miranda

Registrado no livro próprio, fls. 100. Data supra,


Secretário